CEP: 89835-000 CNPJ: 83.009.894/0001-08 Telefone: (49) 3443-0281

## **TOMADA DE PREÇOS**

9/2023

Nº Processo: 66/2023 **Data Processo:** 30/08/2023

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 3/2023

Reuniram-se no dia 18/09/2023 as 08:41, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PRECOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, PARA SEREM APROVADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SC.

## Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CPV ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	33.444.048/0001-48
BORGES & ABDEL HADI LTDA	36.209.957/0001-90
MALT ENGENHARIA LTDA	49.996.464/0001-99
EXCELLENS ENGENHARIA LTDA	46.249.862/0001-53
ECCOURBB ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	38.303.655/0001-01
PIER ENGENHARIA E OBRAS LTDA	32.441.991/0001-34
RENI BAZANELLA LTDA	42.767.553/0001-14
GEONORTE PROJETOS LTDA	01.269.718/0001-40
CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA	39.819.708/0001-04

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

A Comissão de licitação, nos termos do artigo 43 parágrafo 3 da Lei Federal n 8.666/93, verificou em tempo, que a empresa CPV Engenharia e Projetos LTDA, cadastrou-se para participar do presente certame, e apresentou envelope n 1 ( folhas 228-223), ou seja, envelope com documentos atinentes a habilitação, porém na data de 18/09/2023, data designada para o recebimento e abertura de documentação, bem como na data de 21/09/2023, onde restou realizada esclarecimento sobre o certame, atinente aos recursos interpostos, não foi constatado a apresentação do citado envelope pela empresa VPV Engenharia e projetos LTDA, nem mesmo constatado nas respectivas atas, sua inabilitação. Por isso, e com base no citado dispositivo legal, para que não haja prejuízo para citada empresa, e como a abertura do envelope nº 1, se deu nos termos do artigo 43 parágrafo 1 da Lei Federal n 8.666/93, ou seja, em ato público previamente designado, e os demais licitantes, opuseram suas respectivas assinaturas na documentação da citada empresa, e ainda não foi registrada alguma insurgência, o que presume concordância com a documentação apresentada, a Comissão de Licitação, analisou os documentos apresentados, e constatou, que a empresa CPV Engenharia e Projetos LTDA, apresentou toda a documentação atinente a sua habilitação (folhas 228-332), assim, declara como a empresa CPV Engenharia e Projetos LTDA, como habilitada. Para que não haja prejuízos aos licitantes, e respeito a legislação, concede o prazo de cinco dias, para as demais licitantes, caso tenha interesse, sob pena de preclusão, para que apresente recurso QUANTO A HABILITAÇÃO da empresa CPV Engenharia e Projetos LTDA. Registra-se, que após decurso do prazo, respeitadas as formalidades legais sobre eventual interposição de recurso do ato anteriormente citado, os autos serão remitidos ao Setor Jurídico, para apreciação dos recursos e contrarrazões interpostas.

PAULO JUNG	
PRESIDENTE	
TANIA APARECIDA BUSATO	
MEMBRO	

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS MEMBRO	
OFELIA CRISTINA JUNG MEMBRO	
ssinatura dos representantes das empresas que estiveram presen	ites na sessão de julgamento:
RENI BAZANELLA	
(RENI BAZANELLA LTDA)	
AMANDA CUNICO CARNEIRO	
(EXCELLENS ENGENHARIA LTDA)	
ADDIANO CIUDIATTI	
ADRIANO GIURIATTI	
(GEONORTE PROJETOS LTDA)	